



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.003 /

"DENOMINA RUA JOSÉ MENDONÇA, A ATUAL RUA "H"
DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB - 2ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "RUA JOSÉ MENDONÇA", a atual Rua "H" do Bairro Jardim Country Club - 2ª Gleba, com início na Rua Nene Basso e término na divisa do loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1987.

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício

•••••

•••••